

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 560/2015 - ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA, CELEBRADO EM 20/10/2015,  
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA NG  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 110.000.143/2013**

Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada simplesmente **NOVACAP** representada por seu Diretor Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 315, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, CEP: 70.610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795 D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1393, datado de 07/01/2016, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.217ª sessão, realizada em 07/01/2016 às fls. 1394, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.143/2013**, de conformidade com as condições seguintes:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término da execução de **08/01/2016** para **07/04/2016** e o término da vigência de **17/03/2016** para **15/06/2016**, devido à demora na liberação da licença de obra perante a Administração Regional do Gama e a chegada do período chuvoso, conforme fls. 1389/1390, **Sem ônus para a NOVACAP**; cuja a contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de drenagem pluvial nas quadras: 16 – lote 142 – Setor Leste; 01 conjunto “B” – Setor Norte; 20 casa 86, Setor Oeste; 18 casa 33 – Setor Leste; 09 – Setor Oeste; 12/09, “A” lote 06 – Setor Oeste e 27 – Setor Oeste – Gama – RA II, Brasília/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 560/2015 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2016.

**PELA NOVACAP:**

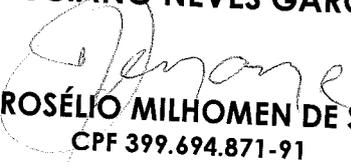
  
**HÉRMES RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

  
**LUCIANO NEVES GARCIA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**  
CPF 399.694.871-91

  
**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-53

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

